



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

DECRETO Nº 338, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Centro de Operação de Emergência - COE Local nas Escolas Municipais de Tenente Portela, para enfrentamento da epidemia decorrente do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

CLAIRTON CARBONI, Prefeito de Tenente Portela RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública municipal, decretado por meio do Decreto nº 80, de 20 de março de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado pelo Decreto Legislativo n. 11.221/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.292, de 4 de junho de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Educação nº 01/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.614/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, indicando os membros para compor os Centros de Operação de Emergência - COE Local das instituições de ensino municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Centro de Operação de Emergência - COE Local nas Escolas Municipais de Tenente Portela, nos termos da Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Educação nº 01/2020.

Parágrafo único. O COE Local, de que trata o *caput*, deve ser formado, no mínimo, por um representante da Direção da Instituição de Ensino, um representante da Comunidade Escolar ou Acadêmica e um representante da Área de Higienização.



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

Art. 2º Os Centros de Operação de Emergência - COE Local instituído no art. 1º deste Decreto é integrado pelos seguintes representantes:

● **COE Local - E.M.E.F. AYRTON SENNA:**

Representante de Direção da Instituição de Ensino:

Tiago Wollmann, CPF nº 003.324.840-09

Representantes da Comunidade Escolar ou Acadêmica:

Cleni Rakoski Goi, CPF nº 721.007.820-91;

Lidiane Demari Bianchini, CPF nº 968.665.980-91

Representante da área da Higienização:

Daiana Cristina Knecht, CPF nº 029.071.440-06

● **COE Local - E.M.E.F. TENENTE PORTELA:**

Representante de Direção da Instituição de Ensino:

Zene Demari Peyrot, CPF nº 482.372.130-68

Representantes da Comunidade Escolar ou Acadêmica:

Paula Schwaab, CPF nº 000.718.850-13;

Ana Paula Leria, CPF nº 022.641.600-39;

Representante da área da Higienização:

Liria da Silva, CPF nº 021.091.390-80.

● **COE Local - E.M.E.F. MARCÍLIO DIAS:**

Representante de Direção da Instituição de Ensino:

Ana Paula Martens, CPF nº 819.626.900-59;

Representante da Comunidade Escolar ou Acadêmica:

Anarlei Peter, CPF nº 958.633.030-34

Representante da área da Higienização:

Silvia Regina Petry, CPF nº 979.043.170-87.

● **COE Local - E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO:**

Representante de Direção da Instituição de Ensino:

Gicelda Berghetti Denes, CPF nº 569.648.620-72;

Representante da Comunidade Escolar ou Acadêmica:

Maria de Lourdes Machado Allas, CPF nº 503.848.990-72;

Representante da área da Higienização:

Solange Morais, CPF nº 030.884.030-52.

● **COE Local - E.M.E.F. SADI FORTES:**

Representante de Direção da Instituição de Ensino:

Maurícia Vincenzi, CPF nº 881.979.130-72;

Representantes da Comunidade Escolar ou Acadêmica:

Nelson Gomes da Silva, CPF nº 750.384.120-68;

Maria Augusta de Lima Dickel, CPF nº 575.896.400-00;



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

Representante da área da Higienização:

Elise Rasch da Motta, CPF nº 005.537.060-80;

● **COE Local - E.M.E.F. ARCELINO SOARES BUENO:**

Representante de Direção da Instituição de Ensino:

Juliana Denice Selle Pozzebon, CPF nº 936.399.960-20;

Representantes da Comunidade Escolar ou Acadêmica:

Eliziane Aparecida Cechinato, CPF nº 000.574.680-95;

Marilaine Rodrigues de Amorim, CPF nº 750.389.000-20;

Cláudia Adriana Gabi, CPF nº 988.361.020-34.

Representante da área da Higienização:

Alzira Soares Buratti, CPF nº 951.254.180-72.

● **COE Local - E.M.E.I. TURMA DO GIZ DE CERA:**

Representante de Direção da Instituição de Ensino:

Cristina Corina Reichenbach, CPF nº 288.925.968-45;

Representantes da Comunidade Escolar ou Acadêmica:

Claudete Maria Roiter, CPF nº 010.047.660-09;

Neiva Maria Vaccaro, CPF nº 589623100-82;

Representante da área da Higienização:

Caroline dos Santos, CPF nº 020.388.590-27.

● **COE Local - E.M.E.I. DOCE INFÂNCIA:**

Representante de Direção da Instituição de Ensino:

Jaiana Carla Garcia, CPF nº 018.441.450-42;

Representantes da Comunidade Escolar ou Acadêmica:

Lisamara Denes, CPF nº 020.366.320-92;

Janaina Luz de Souza, CPF nº 014.308.440-27;

Representante da área da Higienização:

Liria da Silva, CPF nº 021.091.390-80.

● **COE Local - E.M.E.I. DESCOBRINDO O SABER:**

Representante de Direção da Instituição de Ensino:

Eliziane Hahn Lapazini, CPF nº 017.293.960-70;

Representantes da Comunidade Escolar ou Acadêmica:

Rosiclei Pacheco, CPF nº 008.754.230-78;

Renata Canssi, CPF nº 018.441.400-83;

Cidriana Malgarin Piacini, CPF nº 013.985.570-05;

Elaine Melchior, CPF nº 002.194.610-82.

Representante da área da Higienização:

Izabela Pinheiro Cybulski, CPF nº 776.618.420-68.



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

Art. 3º São atribuições dos COE-E Local, nos termos do art. 7º, da Portaria Conjunta nº 01/2020 - SES e SEDUC:

I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II - informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus - COVID-19;

III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V - manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

Art. 4º A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

CLAIRTON CARBONI
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se
Em 08 de setembro de 2020.

Adriane Cristina Schossler Moraes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.